



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.700/2013.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JOSÉ AFONSO GIRARDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno ao Sr. **JOSÉ AFONSO GIRARDI**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado no 1º Beco do DNER, nº 02, Bairro Jardim Tapajós, Distrito-01, Setor-002, Quadra-003, Lote-1277, Unidade-01, Cadastro nº 23395, nesta cidade de Itaituba, medindo 09,60 metros de frente e fundos por 43,50 metros nas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 417,60 m², limitando-se:

Frente:	Com 1º Beco do DNER
Lado Direito:	Matricula PMI nº 24211
Lado Esquerdo:	Matricula PMI nº 24212
Fundos:	Matricula PMI nº 23344

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de novembro de 2013.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração